



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Instrução Normativa nº 01/2006, de 16 de março de 2006
D.O.E. de 17 de março de 2006

Altera o Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM (Manual do SIM), ano 2006, deste Tribunal de Contas dos Municípios.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso XVII, e o art. 3º da Lei Estadual nº 12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando o disposto no art. 42 da Constituição Estadual de 1989,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2005, de 15 de dezembro de 2005, que aprovou o Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM (Manual do SIM), deste Tribunal de Contas dos Municípios, para o ano de 2006,

Considerando a necessidade de manter um constante aprimoramento desse Manual, sem que haja comprometimento da segurança jurídica que, no particular, se traduz na busca de maior estabilidade na edição e manutenção das normas que criam obrigações para os gestores municipais,

Considerando que as alterações que ora se fazem necessárias não criam obrigações novas; ao contrário, possibilitam aos gestores um leque maior de opções no preenchimento dos dados relativos à administração de pessoal, por um tempo razoável, até que venham a regularizar definitivamente esse aspecto da gestão,

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado o “Manual aos Municípios – versão 2006” do Sistema de Informações Municipais – SIM (Manual do SIM), deste Tribunal de Contas dos Municípios, de que trata a Instrução Normativa nº 01/2005, de 15 de dezembro de 2005, nas seguintes tabelas:

I - Tabela 951 – AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

- a)** Campo 9 - Número do Expediente de Nomeação: Foi incluída a opção “Caso o número seja PROVISÓRIO, iniciar com “PAP” (Provisório e Iniciais do Nome do Arquivo). Exemplo: PAP1234567 ”;
- b)** Campo 13 - Número do Amparo Legal para o Expediente de



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Nomeação: Foi incluída a opção "Caso o número seja PROVISÓRIO, iniciar com "PAP"(Provisório e Iniciais do Nome do Arquivo). Exemplo: PAP1234567";

c) Campo 23 - Número da Identidade: No lugar de "Campo caractere com 13 posições", fica "Campo caractere com até 13 posições";

d) Campo 25 - Número do Título de Eleitor: No lugar de "Campo caractere com 15 posições", fica "Campo caractere com até 15 posições";

II - Tabela 952 – DESLIGAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS:

a) Campo 9: Número do Expediente de Nomeação: Foi incluída a opção "Caso o número seja PROVISÓRIO, iniciar com "PAP"(Provisório e Iniciais do Nome do Arquivo 951). Exemplo: PAP1234567";

b) Campo 10 - Número do Expediente de Desligamento: Foi incluída a opção "Caso o número seja PROVISÓRIO, iniciar com "PDS"(Provisório e Iniciais do Nome do Arquivo). Exemplo: PDS1234567";

III - Tabela 953 – REINGRESSOS DE AGENTES PÚBLICOS:

a) Campo 9 - Número do Expediente de Nomeação: Foi incluída a opção "Caso o número seja PROVISÓRIO, iniciar com "PAP" (Provisório e Iniciais do Nome do Arquivo 951). Exemplo: PAP1234567";

b) Campo 10 - Número do Expediente de Desligamento: Foi incluída a opção "Caso o número seja PROVISÓRIO, iniciar com "PDS"(Provisório e Iniciais do Nome do Arquivo 952). Exemplo: PDS1234567";

c) Campo 11 - Número do Expediente de Reingresso: Foi incluída a opção "Caso o número seja PROVISÓRIO, iniciar com "PRA" (Provisório e Iniciais do Nome do Arquivo). Exemplo: PRA1234567";

d) Campo 17 - Número do Amparo Legal para o Expediente de Reingresso: Foi incluída a opção "Caso o número seja PROVISÓRIO, iniciar com "PRA"(Provisório e Iniciais do Nome do Arquivo). Exemplo: PRA1234567".

IV - Tabela 954 – ITENS REMUNERATÓRIOS:

a) Campo 7 - Número do Amparo Legal que Originou o Item: Foi incluída a opção "Caso o número seja PROVISÓRIO, iniciar com "PIR" (Provisório e Iniciais do Nome do Arquivo). Exemplo: PIR1234567";

V - Tabela 955 - EXTINÇÃO DE ITENS REMUNERATÓRIOS

a) Campo 7 - Número do Amparo Legal para a Extinção do Item: Foi incluída a opção "Caso o número seja PROVISÓRIO, iniciar com "PER"



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

(Provisório e Iniciais do Nome do Arquivo). Exemplo: "PER1234567";

VI - Tabela 956 – CONCESSÃO DE ITENS REMUNERATÓRIOS A AGENTES PÚBLICOS:

- a)** Campo 9 - Número do Expediente de Nomeação: Foi incluída a opção "Caso o número seja PROVISÓRIO, iniciar com "PAP"(Provisório e Iniciais do Nome do Arquivo 951). Exemplo: "PAP1234567";
- b)** Campo 10 – Código do Item: No lugar de "Campo numérico com 3 posições", fica "Campo numérico com 4 posições" conforme descrito anteriormente e exemplo existente;
- c)** Campo 11 - Número do Expediente da Concessão: Foi incluída a opção "Caso o número seja PROVISÓRIO, iniciar com "PCR"(Provisório e Iniciais do Nome do Arquivo). Exemplo: "PCR1234567";

VII - Tabela 957 – SUSPENSÃO DE ITEM REMUNERATÓRIO

- a)** Campo 9 - Número do Expediente de Nomeação: Foi incluída a opção "Caso o número seja PROVISÓRIO, iniciar com "PAP" (Provisório e Iniciais do Nome do Arquivo 951). Exemplo: "PAP1234567";
- b)** Campo 11 - Número do Expediente da Suspensão: Foi incluída a opção "Caso o número seja PROVISÓRIO, iniciar com "PSR" (Provisório e Iniciais do Nome do Arquivo). Exemplo: PSR1234567";

VIII - Tabela 959 – AGENTES PÚBLICOS DA FOLHA

- a)** Campo 12: Número do Expediente de Nomeação: Foi incluída a opção "Caso o número seja PROVISÓRIO, iniciar com "PAP" (Provisório e Iniciais do Nome do Arquivo 951). Exemplo: "PAP1234567";
- b)** Campo 13 – Código do Item Código do Item: No lugar de "Campo numérico com 3 posições", fica "Campo numérico com 4 posições" conforme descrito anteriormente e exemplo existente;

IX - Tabela 106 – CONTAS BANCÁRIAS MUNICIPAIS: A responsabilidade sobre o envio dos dados desta tabela se dá da seguinte forma: caso se trate de Contas Bancárias pertencentes ao Poder Executivo, a responsabilidade sobre o envio dos dados é do próprio Prefeito Municipal; caso se trate de Contas Bancárias pertencentes ao Poder Legislativo, a responsabilidade sobre o envio dos dados é do Presidente da Câmara Municipal;

X - Tabela 805 – DIÁRIAS: Campo 15 - Número de Diárias: No lugar de "Campo numérico com até 2 posições", fica "Campo numérico com até 2 posições inteiras e 1 posição decimal. Exemplo: 99.5 ";



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

XI - Tabelas 602, 603, 805, 953, 954, 955, 958, 959: foram retificados os nomes nos Layouts; e acrescentada opção nos campos 7, 8 e 18 da Tabela 951 e campos 7, 8 e 11 da tabela 952;

XII - Tabelas 951 (Agentes Públicos Municipais), 952 (Desligamento de Agentes Públicos Municipais) e 953 (Reingresso e Agentes Públicos Municipais), no campo nº 8 (*"Tipo de relação com o serviço público"*), a opção "P", para Emprego Público fica alterada para "M", para Emprego Público.

Art. 2º. As opções de preenchimento provisório, de que trata o art. 1º desta Instrução Normativa, somente serão admitidas até o mês de competência de Junho de 2006.

Art. 3º. Deve a Coordenadoria de Informática disponibilizar, por meio do *site* do Tribunal de Contas dos Municípios (www.tcm.ce.gov.br), a nova versão do Manual do SIM, com as alterações promovidas por esta Instrução Normativa.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 16 de março de 2006.